

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAIS

UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DA PRODUÇÃO CULTURAL

Comunicado
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS - CAP
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16-09-2014
 Após análise e discussão a CAP - Comissão de Análise de Projetos decidiu pela REPROVAR dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes segmentos:

CINEMA
 Proponente: Paulo Abel Baraldi
 Projeto: Elos da Serra
 Código: 13207
LITERATURA
 Proponente: Ludovicus J B J Baetens
 Projeto: Energia Nuclear Confiável e Sustentável
 Código: 14514
PROJETOS ESPECIAIS
 Proponente: Grecco Arte e Cultura Ltda - Me
 Projeto: Il Circuito do Balaco
 Código: 14320
RÁDIO E TV
 Proponente: João Antonio do Oliveiros Neto
 Projeto: DecorNews
 Código: 13587
TEATRO
 Proponente: Cooperativa Paulista de Teatro/Marco Antonio Garbellini
 Projeto: Literatura, Teatro e Educação
 Código: 13255
 Proponente: Laize Medeiros Nunes
 Projeto: Fique Sabendo
 Código: 14534
 Proponente: Associação BR116
 Projeto: Tragédia é Pop!
 Código: 13842
 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes seguimentos:

ARTES PLÁSTICAS
 Proponente: Cultura Sustentável Editoração Ltda
 Projeto: ReciclarTE
 Código: 14348
 Proponente: Paulo Cesar Neves Marcondes Gonçalves
 Projeto: Brasil - Onde Tudo Começou
 Código: 13775
 Proponente: Thomas Kremer
 Projeto: Maratona Fotográfica Cidade de São Paulo
 Código: 13552
 Proponente: Cooperativa de Produção de Arte e Cultural/Heinrich Helmut Schippers
 Projeto: Pina (l.m.) Pinturas para recordar Pina Bausch
 Código: 14193
 Proponente: Andre F. Vieira Comunicação e Comercial - Me
 Projeto: Projeto
 Código: 13501
CINEMA
 Proponente: Cinnamon Comunicação e Áudio Visual Ltda
 Projeto: Music Vídeo Festival 2015
 Código: 15252
MÚSICA
 Proponente: Associação Cultural Ruspoli
 Projeto: Premio Latino Americano de Musica e Estudos Musicológicos Francesco Maria Ruspoli
 Código: 13697
 Proponente: Associação Cultural Promoart
 Projeto: Harmonia - Orquestra de Câmara
 Código: 14901
 Proponente: Associação Cultural Promoart
 Projeto: Orquestra Jovem - Núcleo de Aperfeiçoamento Musical
 Código: 14677
TEATRO
 Proponente: Baobá Produções Artísticas Ltda
 Projeto: Caros Ouvintes - Temporada Popular
 Código: 14793
 Proponente: Marcenaria de Cultura Produções Artísticas Ltda
 Projeto: Lua Cheia - O Galo Socorro
 Código: 14030
 Proponente: João Victor a da Silva Me
 Projeto: O Segredo do Negócio
 Código: 14363
VÍDEO
 Proponente: Leonardo de Matos Malacrida
 Projeto: Personagem Super Bagunça e sua turma
 Código: 14418
 A CAP decidiu REPROVAR o pedido de Alteração de Apropriação Condicionada do Projeto a baixo relacionado no seguinte segmento:

MÚSICA
 Proponente: Oloko Records - Arte, Música e Cultura Ltda.
 Projeto: Gravação do Novo Álbum do Mc, Cantor e Compositor Criolo
 Código: 10681
 A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos.

MÚSICA
 Proponente: Fernando Rebouças Maynard Filho
 Projeto: Luar do Chão
 Código: 12970
 Proponente: Andreia Couto
 Projeto: Eu sou desse chão
 Código: 12962
 Proponente: Erneides Antonio Cursino do Nascimento
 Projeto: Dinho Nascimento
 Código: 13466
 A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionado nos segmentos abaixo:

ARTES PLÁSTICAS
 Proponente: Monica Schalka
 Projeto: Olhar Caiçara - Bertioga, Imagens e Palavras
 Código: 11205
 Proponente: Estúdio RO Cultura Ltda.
 Projeto: Momentos da Arte Contemporânea no Brasil
 Código: 10726
CINEMA
 Proponente: Canal Azul Consultoria Audiovisual Ltda.
 Projeto: Palmeiras - O Campeão do Século
 Código: 10847
 Proponente: Nikolas Vilarouca Maciel
 Projeto: A invasão dos zumbolhas
 Código: 10730
 Proponente: Limonada Suíça Imagem e Comunicação
 Projeto: Preto no Branco - O Clássico do Século
 Código: 11881
 Proponente: Illud Tempus Comercio e Serviço Ltda
 Projeto: Mostra de Cinema Desvios do Olhar
 Código: 6091
LITERATURA
 Proponente: Lucienne Guedes Fahrer Me
 Projeto: Livro Cia Teatro Balagan - 15 anos

Código: 12916
MÚSICA
 Proponente: Mozarteum Brasileiro Associação Cultural
 Projeto: Projeto Cultural 2014 do Mozarteum Brasileiro
 Código: 13483
 Proponente: Leonardo Coutinho Magnin
 Projeto: Il Festival de Culturas Regionais e Artes Urbanas
 Código: 10796
PROJETOS ESPECIAIS
 Proponente: Serviço de aprendizagem rural ao adolescente
 Projeto: SarArte
 Código: 8904
TEATRO
 Proponente: Sergio Eduardo de Farias Vale
 Projeto: Teatro Planeta Água
 Código: 10881
 Proponente: Quincas Artes Ltda - Me
 Projeto: A Hora e Vez
 Código: 13202
 A CAP decidiu APROVAR DE FORMA CONDICIONADA os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos abaixo relacionados nos seguintes segmentos:

*ATENÇÃO! Em relação às APROVAÇÕES CONDICIONADAS, os proponentes deverão comparecer em 15 dias a partir da publicação, à Sede da Secretaria de Estado da Cultura para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição, entrar com recurso questionando a decisão.

CINEMA
 Proponente: Bossa Nova Films Criações e Produções Ltda
 Projeto: São Silvestre
 Código: 1521
 A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO referente aos pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos Projetos a baixo relacionados nos seguintes segmentos

MÚSICA
 Proponente: Fundação Maria Luisa e Oscar Americano
 Projeto: Variações Musicais da Fundação Maria Luisa e Oscar Americano
 Código: 9650
 A CAP decidiu Retificar a ata do dia 09-09-2014 publicado no D.O. de 16.09.2014 - Seção I páginas 33 e 34, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto abaixo relacionado:

ARTES PLÁSTICAS
 Proponente: Christian Ullmann
 Projeto: Oficina Nomade - Mestres e Aprendizés Serrana e Serra Azul
 Código: 8902
 A CAP decidiu Retificar a ata do dia 15-07-2014 publicado no D.O. de 22.07.2014 - Seção I página 49, onde deverá ler na seguinte forma e não como constou o projeto abaixo relacionado:

Proponente: M.D.P.M.Promóções Artísticas Ltda ME
 Projeto: Festão de Mongagua
 Código: 13644
 Valor: R\$500.000,00
 Antes do encerramento da reunião a Sra. Presidente fez a distribuição de 40 (quarenta) entre projetos, solicitações de alterações de projetos, complementos de informações
 A presidente, agradeceu a presença e o apoio de todos presente na reunião, e assim declarou encerrada a presente reunião, e eu José Ronaldo da Silva, secretariei, e digitei a presente ata, que vai assinada pelos presentes.

ATENÇÃO! A partir do primeiro dia útil após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a REPROVAÇÃO ou SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES:

Poderão os proponentes entrar em contato com o ProAC ICMS nos telefones (11) 3339-8255, 3339-8227, 3339-8145 ou 3339-8228 para ter conhecimento da situação dos projetos inscritos no Programa.

Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar uma cópia do parecer e entrar com recurso.

Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES, o prazo é de 60 dias.

Caso o projeto tenha sido de maneira CONDICIONADA, os proponentes têm 15 dias a partir da publicação, para retirar cópia do parecer, e caso não aceite a condição entrar com recurso questionando a decisão.

Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES e REPROVAÇÃO, os projetos serão indeferidos no sistema.

Não atendido o prazo em casos de APROVAÇÃO CONDICIONADA, a CAP entenderá que o proponente aceitou a condição do colegiado.

Proponentes residentes nos demais municípios do Estado de São Paulo podem encaminhar solicitação, dirigida ao Núcleo Administrativo do ProAC - ICMS, para envio de parecer técnico da Comissão de Análise de Projetos - CAP, através do endereço de correio eletrônico: proacicms@sp.gov.br

ATENÇÃO: Somente serão aceitas solicitações devidamente identificadas com o nome do projeto e do proponente, enviadas através de endereço de correio eletrônico cadastrado pelo proponente no Sistema web ProAC.

Nada mais a tratar, foi dada por encerrada a reunião.

Comunicado
 Processo SC 48169/2014
 Ata de Análise de Recursos do Envelope 1 - Documentação, PROGRAMA DE FOMENTO AO CINEMA PAULISTA 2014
 Transcorrido o prazo conforme subitem '3' do item III. DAS INSCRIÇÕES do Regulamento em referência, esta Secretaria se reuniu e analisou os documentos apresentados.

A Secretaria da Cultura decidiu HABILITAR os seguintes proponentes/projetos, pois apresentaram a documentação faltante dentro do prazo estipulado pelo Regulamento:

Modalidade PRODUÇÃO - FICÇÃO

Nº DE ORDEM	PROPONENTE	PROJETO
50	Francisco Ramalho Junior Filmes Ltda (Ramalho Filmes)	O Galã
74	Studio Fátima Toledo	Sobre a Verdade

Modalidade FINALIZAÇÃO - FICÇÃO

Nº DE ORDEM	PROPONENTE	PROJETO
125	Lauper Films Ltda me	Califórnia (Ex- A vida não é filme)

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
 Processo SC 1901/2014
 Contrato SC 100/2014
 Contratante: Estado de São Paulo; por sua Secretaria da Cultura
 Contratado: HELENICE CAMARGO HENNE
 Projeto: "SEU MIMI, DONA NENÉ E AS FESTAS DA ALDEIA"
 Objeto: Prorrogação da Cláusula Terceira - Da Vigência e Prorrogação. Conforme previsto no Parágrafo Único da Cláusula Terceira - Da Vigência e prorrogação, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de 90 (noventa) dias.
 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente aditamento e que não se revelem com o mesmo conflitante.
 Data da assinatura: 18-09-2014.
 Não publicado em época oportuna.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato
 Processo Univesp 053/2014
 Contrato Univesp 010/2014
 Parecer 046/2014
 Contratante: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp
 Contratada: Marcelo Henrique Bezerra
 Objeto: Prestação de Serviços de impressão e reprografia corporativa
 Valor total estimado: R\$ 16.500,00.
 Funcional Programática: 12.364.1043.6137.0000, Natureza de Despesa: 33903919 - Locação de Máquinas e Equipamentos Diversos
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Gestor do Contrato: Daniel Carnellosi - RG 23.180.757-0
 Vigência: 15 (quinze) meses a contar da assinatura.
 Data de assinatura: 11-09-2014.

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Extrato de Termo Aditivo
 Processo nº F-001-003691/2012. Contrato 080/2012, Termo Aditivo 003/2014, Contratante: Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratante: PLM – LOCADORA DE VEICULO LTDA ME. Objeto: é a renegociação do contrato 080/2012, do valor pago mensal reajustado na data base de Julho 2013/2014 pelo CADTERC que resultou R\$ 2.454,35 para R\$ 2.159,27 a partir da prestação de serviço de locação de veículo do mês de Agosto de 2014, conforme prevê na lei 8666 de 21-06-1993, artigo 65 inciso II alínea "d" e o Decretos Estadual nºs 59.327 de 28-06-2013 e 48.326 de 12-12-2003. Valor R\$ 35.044,77. Assinatura: 18-09-2014.

Esporte, Lazer e Juventude

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Extrato de Convênio
 Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e a Associação Brasileira dos Profissionais de Educação Física e Esporte.
 Objeto: 4º Campeonato Estadual de seleções Ligas Municipais 2014.
 Valor: R\$ 2.546.352,00 sendo R\$ 2.417.352,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 129.000,00 de responsabilidade da conveniada.
 Vigência: O prazo de vigência do presente é de 150 dias, contados da data de assinatura.
 Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.
 Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo aditivo.
 Data da Assinatura: 06 /08/2014
 Convênio 183/ 2014
 Gestores Técnicos: Renato Ferro Mussalem, Marlon Danilo Centeno, Mário Celso Correia, Maria Aparecida Forti Araujo, Nelson Marcusso Junior, Renato Reis Jubilato, Michele Kyrillos Obeid, Rodrigo César Moreira, Denis Marcelino Ferreira, e Luiz Hilário de Moraes.
 Proc. SELJ 1159/2014
 Partes Convenientes: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e o Esporte Clube Leão 70.

Meio Ambiente

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Coordenador, de 22-09-2014
 Considerando os elementos constantes nos presentes autos, no uso de minhas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, c.c. o artigo 26 da Lei Estadual 6.544/89, RATIFICO a íntegra da instrução processual e a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, reconhecida pela Diretora Substituta do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos em favor da Editora Negócios Públicos do Brasil Ltda, com fundamento no inciso I, do artigo 25 da Legislação Federal de Licitações e Contratos, referente à renovação das assinaturas das revistas "O Pregoeiro" e "Negócios Públicos". (Processo SMA 8.219/2014)

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E APOIO À GESTÃO DE CONTRATOS

Despacho da Diretora do Centro de Programação e Controle de Estoque, de 22-09-2014
 Considerando o disposto § 2º, do artigo 15, da Lei 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III e VIII, do artigo 5º, do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 e suas alterações; Considerando a Resolução SMA 73, de 09-08-2013; e Considerando a Portaria DSAGC 01, de 29-11-2012, este Centro de Programação e Controle de Estoque realizou a segunda pesquisa trimestral de mercado, conforme documentações e quadro comparativo juntados nos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade do item 5 da Ata de Registro de Preços DSAGC 9/2014.(Processo SMA 3.440/2014)
 Para tanto, publique-se conforme segue:

Nº Item (pregão)	Descrição	Preço Unitário	Empresa Detentora
5	Pano de copa e cozinha; composto de 100% algodão; alvejado; medindo (lxc) 47 x 70 cm (lxc): variação máxima da medida 10%; na cor branca; liso; na bainha; etiqueta resolução da comnetro n. 02/2008. MARCA/MODELO: Pano e Cia	16,95	MAGALI APOLONIA MAZZONI LOPES ME CNPJ: 04.229.776/0001-39

Ficam integralmente mantidas todas as condições pactuadas na respectiva Ata de Registro de Preço.

Despacho da Diretora do Centro de Programação e Controle de Estoque, de 22-09-2014
 Considerando o disposto § 2º, do artigo 15, da lei 8.666/93; Considerando o disposto no inciso III e VIII, do artigo 5º, do Decreto Estadual 47.945, de 16-07-2003 e suas alterações; Considerando a Resolução SMA 73, de 09-08-2013; e Considerando a Portaria DSAGC 01, de 29-11-2012, este Centro de Programação e Controle de Estoque realizou a segunda pesquisa trimestral de mercado, conforme documentações e quadro comparativo juntados nos respectivos autos, restando, portanto, comprovada a vantajosidade dos itens 1, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços DSAGC 8/2014.(Processo SMA 3.439/2014)

Objeto: Festival Fut Norte de Society.
 Valor: R\$ 197.950,00 sendo R\$ 195.000,00 de responsabilidade do Estado e R\$ 2.950,00 de responsabilidade da conveniada.

Vigência: O prazo de vigência do presente é de 30 dias, contados da data de assinatura.

Parágrafo 1º – Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

Parágrafo 2º – A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que a autorizada pelo Titular da Pasta, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independente de termo aditivo.

Data da Assinatura: 19/09 /2014

Convênio 214 / 2014

Gestor Técnico: Marcia Regina Virgínio Rossi

Proc. SELJ 1281/2014

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Termo de Alteração de Convênio
 Processo SH 574/05/2013
 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de ÁGUAS DA PRATA, objetivando a transferência de recursos do Fundo Estadual da Habitação.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário da Habitação em Exercício, MARCOS RODRIGUES PENIDO, do outro o Município de ÁGUAS DA PRATA, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito SAMUEL DA SILVA BINATI, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea c, alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio, e ratificar todas as suas demais cláusulas do convênio firmado em 04-12-2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Valor – a cláusula quarta passará a ter a seguinte redação:

Desta maneira o valor total do presente Convênio passará a ser de R\$ 45.866,44, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 43.573,12, nos termos do novo Plano de Trabalho, nova Planilha Orçamentária e novo cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria da Habitação, que passam a fazer partes integrantes deste Convênio.

DATA DA ASSINATURA, 17-09-2014.

Extrato de Termo de Alteração de Convênio
 Processo SH 590/05/2012
 2º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO, celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação e o Município de Manduri, objetivando a transferência de recursos orçamentários do Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de alteração contratual, de um lado a Secretaria da Habitação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto da Habitação em Exercício, Marcos Rodrigues Penido, do outro o Município de Manduri, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito PAULO ROBERTO MARTINS, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem, de acordo com o disposto em sua Cláusula Primeira, parágrafo único, e Terceira, inciso II – alínea d, alterar a Cláusula Quarta do Termo de Convênio celebrado em 08-10-2012, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Valor – a cláusula quarta do termo de convênio passará a ter a seguinte redação:

O valor total do presente Convênio é de R\$ 187.037,70, sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de R\$ 141.500,00, e de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 45.537,70, a título de contrapartida, nos termos do Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Projeto aprovado pela Secretaria da Habitação, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Data da Assinatura, 11-09-2014.